



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 208/2013
2013.

Porto Velho, 15 de maio de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 112/GEAD/2013, de 08 de maio de 2013,

Resolve,

Tornar válida a designação do Servidor **JOSÉ NIVARDO DE ALMEIDA**, cadastro nº. 4-3/1, Auxiliar Previdenciário I, lotado na Gerencia Administrativa/Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, que respondeu pela Função de Confiança Gratificada de Assistente Intermediário no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, em substituição ao titular Ricardo Guimarães de Figueiredo, retroativa ao período de 08 de abril a 06 de maio de 2013.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM